



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos  
**EDITAL DDE Nº 65/2025, de 09 de dezembro de 2025.**

**CONVOCAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS  
QUE CONCORREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS COM RECORTE  
ÉTNICO-RACIAL - PSCT 2026.1 – CURSOS INTEGRADOS.**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – campus Patos - **CONVOCA** os candidatos autodeclarados pretos e pardos que concorrem no Processo Seletivo de Cursos Técnicos Integrados pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial para o procedimento de heteroidentificação, que será realizado conforme as regras contidas neste edital.

## **1. DOS PROCEDIMENTOS**

1.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos obedecerá o disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e estabelece a política de cotas étnico-raciais e será realizada conforme a Resolução AR 29/2025/IFPB, que regulamenta os procedimentos de verificação de autodeclaração étnico-racial no IFPB.

1.2 Todo o candidato que, no ato da inscrição do processo seletivo, optou pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial, e foi aprovado nas fases classificatórias, será submetido ao processo de heteroidentificação, conforme segue:

### **1.5 CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS:**

1.5.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) será realizada por Banca de Heteroidentificação nos dias **15 e 16 de dezembro de 2025**.

1.5.2 A heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da autodeclaração de raça/cor dos candidatos e é um procedimento obrigatório para o ingresso de pessoas negras por meio do sistema de reserva de vagas para pretos e pardos em processos seletivos do IFPB.

1.5.3 A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração e tem como finalidade verificar se o candidato que concorre pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial possui fenótipo que o permite ser socialmente lido como pessoa negra.

1.5.4 Durante a aferição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, observando o item 3.8 deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos**

1.5.5 A heteroidentificação será realizada presencialmente, no campus no qual os candidatos se inscreveram, em dia e horário descritos no ANEXO I deste edital.

1.5.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e concorrerá pela ampla concorrência.

1.5.7 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, que deve ser entendida como a avaliação da aparência do candidato no momento da aferição, com destaque à cor de pele, textura de cabelo e traços faciais.

1.5.8 A avaliação fenotípica, realizada pela Banca de Heteroidentificação, busca verificar e validar se o candidato é um indivíduo socialmente lido como pessoa negra, levando em consideração a área de abrangência territorial do IFPB.

1.5.9 A Banca de Heteroidentificação não levará em consideração qualquer outro critério, a exemplo da antropometria, peritagem antropológica, exame dermatológico, registros documentais, ascendência, possíveis vivências de racismo ou histórico de engajamento político do candidato.

1.5.10 A Banca de Heteroidentificação tomará as suas decisões por maioria simples de votos e, em seus pareceres e atas, adotará o quórum de votação previsto na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.11 A decisão da Banca de heteroidentificação será devidamente motivada, levando em consideração as definições previstas na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.12 Na hipótese da não confirmação do candidato como pessoa negra, o parecer da Banca de Heteroidentificação deve registrar os motivos da sua decisão.

1.5.13 Em atenção à legislação em vigor, todo o procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado.

## **2. DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

2.1 Após o procedimento de heteroidentificação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Patos - publicará, no dia 19/12/2025, o resultado preliminar relativo a esta etapa do processo seletivo.

2.2 Na hipótese de haver decisão não favorável, o candidato poderá, entre os dias 20 e 22 do corrente mês, interpor recurso administrativo contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>.

2.5 A Banca Recursal será formada por 3 (três) integrantes distintos daqueles que atuaram na primeira aferição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos**

2.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito à interposição de recurso.

2.7 Em sua decisão, a Banca Recursal deverá considerar o vídeo e as imagens fotográficas, capturados no ato da aferição, além do parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.8 A Banca Recursal realizará nova aferição, na qual observará, também, a ocorrência de possíveis erros de procedimento, situações de suspeições e/ou impedimentos presentes na Banca de Heteroidentificação, devendo alterar o mérito da decisão sempre que forem identificados erros procedimentais crassos ou divergência em relação à aferição étnico-racial.

2.8 Constatado erro ou divergência que justifique a alteração do mérito da aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação, a Banca Recursal registrará a sua posição por meio de parecer escrito e fundamentado, e devidamente anotado em ata.

2.9 Não havendo decisão unânime em favor do candidato pela Banca Recursal, a autodeclaração prevalecerá nos casos em que o candidato também acumular decisão não unânime da Banca de Heteroidentificação.

2.10 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 De acordo com o Art. 15 da Resolução 20/2025/IFPB, nos processos seletivos para ingresso nos cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, técnicos subsequentes, concomitante, especialização técnica, cursos de graduação e pós-graduação, o resultado da heteroidentificação, caso confirme a autodeclaração do candidato, poderá ser aproveitado em processos seletivos futuros do IFPB, desde que requerido pelo candidato.

3.2 O aproveitamento da confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação só poderá ser realizado nas hipóteses em que a aferição tenha ocorrido após a publicação da Resolução 29/2025/IFPB.

3.3 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos será permitida a presença do responsável legal no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.4 Ao candidato com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos**

3.5 Será eliminado do sistema de reserva de vagas o candidato que se recusar a realizar a filmagem ou a captação de imagem fotográfica, e as implicações decorrentes desse ato obedecerão ao disposto no Art. 12º da Resolução 29/2025/IFPB.

3.5 Os procedimentos adotados na heteroidentificação deverão garantir o respeito à dignidade da pessoa humana, a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de assegurar a padronização e a igualdade de tratamento entre as pessoas submetidas a heteroidentificação.

3.7 Durante a heteroidentificação, não será permitido ao candidato o uso de maquiagens ou adereços que impossibilitem a aferição, tais como óculos, chapéus, bonés, camisas e/ou agasalhos de manga longa.

3.8 Serão considerados documentos de identificação oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

3.9 O candidato inscrito nos processos seletivos dos cursos técnicos integrados que ainda não possuir a primeira via do documento de identidade oficial com foto deverá apresentar a respectiva certidão de nascimento.

3.10 O candidato impossibilitado de apresentar, durante a heteroidentificação, o documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência).

3.11 O candidato enquadrado nas situações previstas nos itens 3.9 e 3.10 terá até o dia da matrícula para apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico o documento exigido no item 1.5.4 deste edital.

3.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFPB.

3.13 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em:  
[https://estudante.ifpb.edu.br/editais/\(371/HETEROIDENTIFICACAO/view](https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(371/HETEROIDENTIFICACAO/view)

Patos, 9 de dezembro de 2025.

Paulo Marcelo Feitoza de Lima  
Diretor de Desenvolvimento de Ensino  
Campus Patos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos**

ANEXO I

- 1.** Os candidatos convocados para a Heteroidentificação deverão comparecer no campus Patos do IFPB nos dias e horários discriminados no quadro abaixo:
- 2.** O candidato deverá comparecer ao local da aferição com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado.

| <b>IFPB CAMPUS PATOS</b>   |   |
|--|---|
| Endereço: Acesso Rodovia PB 110. S/N, Bairro Alto Tubiba, Patos - Pb<br>Contato: (83) 98201-9104 |   |
| <b>CURSO</b>   | <b>DIA / HORÁRIO / SALA</b>   |
| Técnico em Edificações Integrado   | 15/12/2025 – 10h30 as 11h40/13h30 as 14h40 – Bloco Ensino I – Laboratório de Instalações Hidrossanitárias |
| Técnico em Eletrotécnica Integrado   | 15/12/2025 – 14h40 as 15h50 – Bloco Ensino I – Laboratório de Instalações Hidrossanitárias                |
| Técnico em Segurança do Trabalho Integrado   | 16/12/2025 – 8h30 as 9h40 – Bloco Ensino I – Laboratório de Instalações Hidrossanitárias                  |
| Técnico em Informática Integrado   | 16/12/2025 – 9h50 as 11h00 – Bloco Ensino I – Laboratório de Instalações Hidrossanitárias                 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos**

**Campus Patos: Técnico Integrado em Edificações - 15/12/2025 – 10h30 as 11h40**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

13 vaga(s)

| #  | Nome                              | Classificação | Nota |
|----|-----------------------------------|---------------|------|
| 1  | LARISSA MORAIS RIBEIRO            | 52            | 9,10 |
| 2  | PRISCILLA KELLY DANTAS FELIX      | 53            | 9,10 |
| 3  | MARIA EUGÊNIA LOPES DE LIMA       | 55            | 9,00 |
| 4  | HESMILLA MARQUES DE SOUSA         | 61            | 9,00 |
| 5  | LORENA OLIVEIRA DE MEDEIROS       | 65            | 8,90 |
| 6  | GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO FERRAZ | 66            | 8,90 |
| 7  | JOÃO ALAIM DE LIMA FILHO          | 68            | 8,90 |
| 8  | EMANUELY LUCENA DE MOURA          | 71            | 8,90 |
| 9  | JESUS CAMPOS DE OLIVEIRA SOUZA    | 76            | 8,80 |
| 10 | RAMON MEDEIROS DE FARIA           | 81            | 8,80 |
| 11 | ALVARO LINSSANT MONTEIRO DA SILVA | 85            | 8,80 |
| 12 | MARIA VANDERLEIA DA SILVA SANTOS  | 86            | 8,70 |
| 13 | ALINNAYARA CORDEIRO XAVIER        | 87            | 8,70 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos**

**Campus Patos: Técnico Integrado em Edificações - 15/12/2025 – 13h30 as 14h40**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**13 vaga(s)**

| #  | Nome                                | Classificação | Nota |
|----|-------------------------------------|---------------|------|
| 1  | ALÍCIA MARIA LIMA ARAÚJO            | 96            | 8,70 |
| 2  | ARIADNE DE ARAÚJO SACRAMENTO        | 100           | 8,60 |
| 3  | EVILIN MAYSA ALMEIDA LUCENA         | 102           | 8,60 |
| 4  | MARIA EDUARDA JUSTINO CLAUDINO      | 103           | 8,60 |
| 5  | KHETILLEY THAYNNA RIBEIRO FERNANDES | 104           | 8,60 |
| 6  | LAVINIA FIRMINO DE SOUZA            | 105           | 8,60 |
| 7  | ADRIELE TAINÁ DE SOUZA SANTOS       | 107           | 8,60 |
| 8  | CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS  | 109           | 8,60 |
| 9  | PEDRO HENRIQUE DA SILVA LEITE       | 111           | 8,60 |
| 10 | YHOSSEPH YSAK BARBOSA GOMES         | 113           | 8,60 |
| 11 | NICOLY ALVES DE LIMA                | 115           | 8,50 |
| 12 | ANA BEATRIZ OLIVEIRA HERCULANO      | 122           | 8,50 |
| 13 | JOSÉ WELLINGTON DA SILVA LIMA       | 129           | 8,40 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos**

**Campus Patos: Técnico Integrado em Eletrotécnica - 15/12/2025 – 14h40 as 15h50**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**7 vaga(s)**

| # | Nome                                   | Classificação | Nota |
|---|--|---------------|------|
| 1 | KAIQUE SILVA DANTAS                    | 26            | 8,90 |
| 2 | RUTE LEANDRO DE LIMA                   | 29            | 8,80 |
| 3 | LORRANNY GABRIELLY MONTEIRO DOS SANTOS | 37            | 8,70 |
| 4 | GABRIEL DE MEDEIROS ROQUE              | 38            | 8,60 |
| 5 | KAUÃ LUCENA LACET COSTA                | 42            | 8,60 |
| 6 | ALÍFY DA COSTA PEREIRA ARAUJO          | 49            | 8,50 |
| 7 | FERNANDA KETILLYN AVELINO SILVA        | 51            | 8,40 |

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**7 vaga(s)**

| # | Nome  | Classificação | Nota |
|---|---|---------------|------|
| 1 | PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA | 52            | 8,40 |
| 2 | ANA LIVIA GOMES FERREIRA                    | 55            | 8,30 |
| 3 | JOSÉ SORIAN DE ARAUJO BATISTA NETO          | 62            | 8,20 |
| 4 | HANYEL MAMEDE OLIVEIRA                      | 63            | 8,20 |
| 5 | RAIMUNDO EVERTON VIEIRA DE ARAUJO FERREIRA  | 64            | 8,20 |
| 6 | GERLIANE ITALIANO FELIX                     | 65            | 8,10 |
| 7 | JUAN PABLO ALVES ROCHA                      | 68            | 8,00 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos**

**Campus Patos: Técnico Integrado em Segurança do Trabalho - 16/12/2025 – 8h30 as 9h40**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**7 vaga(s)**

| # | Nome  | Classificação | Nota |
|---|---|---------------|------|
| 1 | ELOA MARIA ARAUJO SANTOS                          | 27            | 9,40 |
| 2 | LUIZ GUILHERME DA SILVA ANDRADE                   | 29            | 9,30 |
| 3 | MARIA EDUARDA VASCONCELOS RODRIGUES DO NASCIMENTO | 36            | 9,20 |
| 4 | ANNA WESLÂNIA ALVES SILVA                         | 41            | 9,20 |
| 5 | JÚLIA CAMBOIM DE SOUZA                            | 51            | 9,10 |
| 6 | SAMUEL MOURA DO NASCIMENTO                        | 58            | 9,00 |
| 7 | ANA CECÍLIA FERREIRA DOS SANTOS                   | 60            | 9,00 |

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**7 vaga(s)**

| # | Nome                          | Classificação | Nota |
|---|-------------------------------|---------------|------|
| 1 | ALANA SILVA DOS SANTOS        | 62            | 9,00 |
| 2 | MARIA HELOIZA LUCENA COSTA    | 64            | 9,00 |
| 3 | MARIA JÚLIA ALMEIDA DE ARAÚJO | 65            | 9,00 |
| 4 | ANGELA MARIA SILVA GOMES      | 66            | 9,00 |
| 5 | ANELYCE BARBOSA MEDEIROS      | 67            | 9,00 |
| 6 | EMYLLY FAUSTINO GOMES         | 68            | 9,00 |
| 7 | HEMILLY NASCIMENTO CAVALCANTE | 72            | 8,90 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

**Campus Patos: Técnico Integrado em Informática - 16/12/2025 – 9h50 as 11h00**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**7 vaga(s)**

| # | Nome                             | Classificação | Nota |
|---|----------------------------------|---------------|------|
| 1 | MARIA IZABEL ALVES DE SOUZA      | 24            | 9,50 |
| 2 | FERNANDA GUEDES MARTINS DE SOUZA | 26            | 9,50 |
| 3 | ANNY CAROLYNE MENDONÇA PEREIRA   | 32            | 9,40 |
| 4 | CAIQUE CAMPOS GUALBERTO          | 37            | 9,40 |
| 5 | FABIANO BARBOSA DA SILVA         | 38            | 9,30 |
| 6 | JEFFERSON ALVES RIBEIRO          | 39            | 9,30 |
| 7 | PEDRO ANTÔNIO GOMES CABRAL       | 44            | 9,30 |

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**7 vaga(s)**

| # | Nome                                | Classificação | Nota |
|---|-------------------------------------|---------------|------|
| 1 | SOFIA ALVES NOGUEIRA                | 46            | 9,30 |
| 2 | JOAO PEDRO DUTRA SIQUEIRA           | 49            | 9,20 |
| 3 | GEOVANY GOMES DA SILVA              | 55            | 9,10 |
| 4 | JHENIFER VITORIA PEREIRA DOS SANTOS | 56            | 9,10 |
| 5 | MARIA EDUARDA ARAÚJO MARTINS        | 58            | 9,10 |
| 6 | RYAN KAYKE ARAUJO VICENTE           | 59            | 9,10 |
| 7 | MARIA FRANCIELLY HENRIQUE TORRES    | 67            | 9,00 |